DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 013.880/2005-3
TC CBEX 012.445/2021-5

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	**RECURSO DE REVISÃO**	**ORIGINÁRIO**	**ATUALIZADO**	**ORIGINÁRIA**	**ATUALIZADA**
3885/2014-2C, de 29/7/2014; 6809/2014-2C, de 11/11/2014; 9452/2017-2C, de 24/10/2017; 2259/2019-2C, de 26/3/2019; 7120/2019-2C, de 13/8/2019; 10400/2019-2C, de 15/10/2019; 2425/2020-PL, de 9/9/2020; 1202/2022-2C, de 15/3/2022.	1166/2024-PL, de 12/6/2024.	R$ 629.596,56	-	-	-

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
~~001.522.423-68~~	~~Eudoro Walter de Santana~~
~~111.299.993-00~~	~~Francisca Pinheiro Costa~~

Por meio do Ofício N. **97/2024**-TCU/PROC-MEVM, de **28/1/2024**, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - AGU/PGU a documentação necessária à execução do **débito** que se referia o subitem **9.5** do Acórdão **3885/2014-2C**, de **29/7/2014**, de responsabilidade de Eudoro Walter de Santana e Francisca Pinheiro Costa.

Ocorre que, posteriormente, o Tribunal reconheceu, em apreciação de recurso de revisão, a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento e determinou o arquivamento do processo, nos termos do art. 8º da Resolução-TCU 344/2022.

Desta forma, encaminho a V.Exª os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Brasília-DF, 17 de junho de 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76225144.

(assinado eletronicamente)
Roberta Ribeiro Ferreira
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva
Matrícula 9036-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76225144.